



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12  
Gabinete do Prefeito

## **PORTARIA nº 411/2024, de 15 de outubro de 2024.**

*NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, usando das atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor, possa receber de seu antecessor, todos os dados e informação necessária a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse.

CONSIDERANDO o Ofício 01/2024, protocolado em 15 de outubro de 2024, assinado pela Excelentíssima Senhora Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita eleita para governar o Município de Água Branca/PB, na gestão de 2025/2028, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição; e

CONSIDERANDO a resolução normativa RN-TC nº 03/2016, alterada pela RN-TC nº 07/2016, ambas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de Poderes municipais, por ocasião de transmissão de mandato.

### **RESOLVE:**

*Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo, sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário do Poder Executivo do Município de Água Branca/PB.*

*Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:*

aguabranca.pb.gov.br

Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12  
Gabinete do Prefeito

---

*INDICADOS PELO O ATUAL GESTOR:*

*Presidente: ALEXANDRO CORREIA ALMEIDA*

*Secretário: PAULO PEREIRA ISIDRO SILVA*

*Membros: ADRIANA MARIA DOS SANTOS*

*JULIANO CALDEIRA FIRMINO*

*GILMA SUENIA BIDO BATISTA*

*INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:*

*Presidente: JOSÉ ALDO VERAS DE ARAUJO*

*Secretário: SEBASTIÃO CORREIA DE ALMEIDA*

*Membros: LUANA STEFANIE DA SILVA BATISTA*

*ROBERTO VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA*

*ISAURA MARIA VERAS DE BRITO*

*Art. 3º. A Comissão de transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.*

*Art. 4º. O trabalho da Comissão de Transição dar-se-ão no período de 10 de novembro a 20 de dezembro de 2024, no horário das 14h00min às 17h00min.*

*Art.5º. Os trabalhos a serem realizados por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.*

*Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 15 de outubro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -  
Município de Água Branca/PB